
**Proc. Licitatório nº 08/2010
PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2010**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Espírito Santo, doravante denominado CRC-ES, de acordo com a Portaria CRC-ES nº. 03/2010, de 07 de janeiro de 2010, leva ao conhecimento público que será realizada Licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Global por lote**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, e de conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2001, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e pela Lei Complementar 123/2006.

1 DA ABERTURA

1.1 A Comissão receberá as propostas de preço em sessão pública, a ser realizada conforme abaixo mencionado:

a) Local: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

Sala do Plenário do CRC-ES localizado na Rua Amélia da Cunha Ornelas nº 30 – Bento Ferreira, Vitória/ES.

b) **Data: 09/07/10**

c) **Horário: 09h30min**

1.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

1.3 Para maiores informações ou esclarecimentos acerca deste Processo Licitatório, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone (27) 3232-1600 no horário de 08h30m às 12h e de 14h às 17h, de segunda a sexta, ou ainda encaminhar pedido por escrito destinado à Comissão de Licitação, situada na sede deste CRC-ES.

2 DO OBJETO

2.1 O presente Edital visa à aquisição de **equipamentos de informática e projetores multimídia**, novos e sem qualquer uso anterior, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

3.2 Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.



3.2.1 São impedidos de participar do certame Conselheiros, Delegados, Empregados do sistema CFC/CRCs, bem como seus respectivos cônjuges e parentes de até 3º grau, e qualquer pessoa que com eles mantenham vínculo empregatício ou de sociedade.

3.3 O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se à disposição dos interessados, na recepção do CRC-ES ou no site www.crc-es.org.br.

4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os proponentes deverão se fazer representar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega do envelope “Proposta Comercial”, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.1.1 O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, **com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Proponente**. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.2 A documentação para credenciamento deverá ser entregue fora do envelope “Documentação”.

5 DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 A Proposta de Preço e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, contendo em sua parte externa os dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO – Lote I ou II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2010
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**ENVELOPE Nº 02 – DA DOCUMENTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2010
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

5.1.1 O licitante que desejar concorrer em mais de um lote deverá apresentar Proposta de Preço de cada lote em envelopes distintos.

5.2 A Proposta de Preço, deverá:

5.2.1 Ser apresentada em 01(uma) via, impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado do proponente e redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo proponente ou seu representante legal.

5.2.2 Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa, para fins de assinatura das Condições de fornecimento.

5.2.3 Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

5.2.4 Ser apresentada com os valores expressos em moeda corrente nacional. Os preços deverão ser expressos em algarismos e por extenso, contendo o **preço unitário de cada item** e o **global dos equipamentos de cada lote**, prevalecendo o segundo para efeito de julgamento;

5.2.5 Declarar expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, inclusive quanto a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos;

5.2.6 Conter prazo de entrega de até 15 (quinze) dias contados do recebimento da Ordem de Compra.

5.2.7 Apresentar todos os itens do lote interessado constantes no **Anexo I, descrevendo detalhadamente suas especificações técnicas e indicando inclusive o fabricante/marca e modelo, sob pena de desclassificação.**

5.3 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título.

5.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.5 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6 DA HABILITAÇÃO

6.1 Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no **item 5.1**.

6.2 O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação, para participar da presente licitação:

6.2.1 Relativos à Habilitação Jurídica:

6.2.1.1 registro comercial, para empresa individual;

6.2.1.2 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

6.2.1.3 inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhado de prova da diretoria em exercício, para as sociedades civis e demais entidades;

6.2.1.4 decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

6.2.2 Relativos à Regularidade Fiscal:

6.2.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.2.2 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

6.2.2.3 prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

6.2.2.4 prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade;

6.2.2.5 prova de regularidade relativa à Seguridade Nacional (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade;

6.2.3 Relativos à Qualificação Técnica:

6.2.3.1 02 (duas) declarações expedidas por órgão público ou empresa privada, para as quais forneceu equipamentos semelhantes, que comprove o atendimento sem restrição, expedidos no prazo máximos de até 02 (dois) anos da data de abertura dos envelopes.

6.2.4 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

6.2.4.1 Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

6.2.4.2 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedidos no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias antecedentes a abertura desta licitação.

6.2.5 Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame.

6.2.6 Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

6.2.7 Apresentar Modelo de declaração para microempresa e empresa de pequeno porte (**Anexo II**), quando for o caso.

6.2.8 Apresentar Termo de Garantia para cada lote pretendido, conforme modelo constante do **Anexo III**.

6.2.9 Apresentar Declaração do licitante ou fabricante de que os equipamentos ofertados são novos e que estão em linha normal de produção, conforme modelo constante do **Anexo IV**.

6.3 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.3.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

6.3.2 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3.3 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

6.3.4 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos e, observado ainda o disposto no **item 14.8** deste Edital, deverá o Pregoeiro considerar o proponente inabilitado, observada a situação excepcional prevista no **item 6.3.6**.

6.3.5 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente, observada a situação excepcional prevista no **item 6.3.6**.

6.3.6 Excepcionalmente, quando certidões/documentos necessários para habilitação do licitante não constarem no Envelope nº 02, ou se forem apresentados com prazo de validade vencido, sendo possível sua obtenção via “INTERNET”, a critério do Pregoeiro, no momento da sessão, poderá este proceder à consulta a Internet ou, ainda, aceitar a apresentação do documento/certidão faltante quando este estiver em mãos do licitante, desde que isso não implique em atrasos ou transtornos ao procedimento licitatório.

7 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes.

7.2 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecido, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

7.3 Serão abertos os envelopes contendo a "PROPOSTA DE PREÇO", sendo feita sua conferência e posterior rubrica.

8 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Serão proclamados pelo Pregoeiro, o proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** e os que apresentarem as propostas com preços até 10% superiores àquele. Se não houver pelo menos três ofertas de acordo com essa condição, serão proclamados os proponentes que apresentarem as melhores ofertas, até no máximo de 3 (três) ofertas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.2 Aos licitantes proclamados conforme **subitem 8.1**, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação ao menor preço.

8.3 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no **item 13** deste Edital.

8.4 Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas definidas no objeto deste Edital e seus anexos, exclusivamente pelo critério de **menor preço**.

8.5 Caso haja a participação de microempresas e empresas de pequeno porte e sua(s) proposta(s) apresentada(s) sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta detentora do melhor lance ou valor negociado, será assegurada a preferência de contratação, respeitado o seguinte:

8.5.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor lance ou valor negociado, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

8.5.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocados os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta Condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.5.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta Condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.5.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

8.5.6 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nesta Condição, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.5.7 O disposto nesta Condição somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.5.8 Para os fins do disposto neste Edital a microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir o tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá encaminhar a este Conselho a declaração do **Anexo II** juntamente com os demais documentos necessários para habilitação, tudo conforme o artigo 11 do Decreto Federal nº 6.204/2007.

8.6 Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o Pregoeiro solicitará da respectiva licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

8.7 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital e seus anexos.

8.8 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e os licitantes presentes.

8.9 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.

8.10 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

8.11 A licitante vencedora deverá, no prazo de dois dias úteis, apresentar nova Proposta Comercial com os valores atualizados, de acordo com o valor negociado no certame.

9 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 Poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão qualquer cidadão em até cinco dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, e licitantes em até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

10 DOS RECURSOS

10.1 O licitante deverá manifestar a intenção de interpor recurso ao final da sessão, com registro em ata da síntese motivações, quando será aberto prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões.

10.2 Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Compras do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo.

11 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos 4.1.2.06 – Equipamentos de processamento de dados, 4.1.2.02 – Máquinas e equipamentos, aprovados no orçamento para o exercício de 2010.

11.2 De acordo com o artigo 64 da lei nº 9430, de 27.12.96, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do **imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social – Cofins e da Contribuição para o Pis/Pasep.**

11.2.1 A tabela de bens e serviços a que se refere o item anterior está à disposição de todos os interessados no site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br, (INs SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, nº 539, de 25 de abril de 2005 e nº 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007) e por ocasião do pagamento, conforme o caso, todos os impostos serão retidos na fonte conforme a legislação vigente.

11.2.2 Além do recebimento/aceite dos produtos e/ou execução dos serviços, a Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma (INs SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, nº 539, de 25 de abril de 2005 e nº 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007).

11.2.3 Se a empresa vencedora for Optante pelo Simples deverá apresentar juntamente com a Nota/Fatura a Declaração a que se refere o Anexo IV da IN nº 791 de 10 de dezembro de 2007.

11.3 O pagamento decorrente do fornecimento do material a que se refere o presente ato convocatório, será efetuado em até 10 dias úteis após recebimento e aceitação da Nota Fiscal e/ou Fatura correspondentes.

11.4 Não serão aceitas cobranças de títulos através do sistema bancário, ou negociados com terceiros, inclusive “Factoring”;

12 DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

12.1 Os equipamentos deverão ser entregues na recepção do **CRC-ES** situado na Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira, Vitória/ES em dia de expediente normal, no horário de 08h30min às 17 horas, mediante agendamento prévio de horário.

12.2 A licitante vencedora deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura relativas aos equipamentos entregues, contendo o(s) respectivo(s) valor(es), discriminando em seus cabeçalhos o endereço e CNPJ/MF.

12.2.1 Deverá constar no corpo da nota fiscal o número de série dos equipamentos bem como o nº do pregão.

12.3 Os equipamentos, objetos desta licitação, deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a **CONTRATANTE.**

12.4 A licitante vencedora deverá entregar todos os softwares, drivers e documentação técnica que acompanha(m) o(s) equipamento(s) em CD-ROM de instalação ou estar disponível em site na internet, indicado pela licitante.

12.5 O atraso na entrega dos itens ou a prestação de serviços em desacordo com a proposta, ensejará 8

multa moratória de 10% (dez por cento), para atraso na entrega acrescido de 1% (um por cento) de juros ao mês sobre os materiais não entregues e/ou serviços não executados, salvo nas hipóteses não imputáveis à vencedora, a juízo do comprador independentemente da resolução e aplicação de penalidades pelo comprador.

12.6 Não serão aceitos produtos reconicionados, recauchutados, recuperados, reciclados ou remanufaturados. Os produtos a serem fornecidos deverão ser originais do fabricante.

12.7 Se, por ocasião da entrega do material, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.8 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o **subitem 12.7**, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da aquisição não se realizar.

12.9 Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o **subitem 12.7**, ou se recusar a fornecer os equipamentos objeto deste Edital, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à aquisição.

12.10 A entrega dos equipamentos não poderá ser superior a 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Compra.

12.11 O objeto da presente licitação será recebido:

12.11.1 Provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

12.11.2 Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento provisório, mediante termo de recebimento definitivo, após comprovação de adequação dos equipamentos.

12.11.3 Após o recebimento provisório, o CRC-ES avaliará as características dos equipamentos recebidos, identificando eventuais problemas. Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.

12.11.4 Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi em desacordo com o especificado ou com a proposta, o CRC-ES notificará por escrito a licitante, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a situação.

12.11.5 A reincidência de entrega em desacordo com o especificado ou com a proposta, implicará em descumprimento de cláusulas editalícias, sujeito às penalidades na forma da lei.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Se o proponente vencedor recusar-se a fornecer o material injustificadamente, a sessão será retomada e os demais proponentes chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades seguintes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis:

13.1.1 Advertência;

13.1.2 Multa administrativa, cumulável com as demais sanções:

a) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor total da entrega em atraso;

b) de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação no caso de inexecução ou descumprimento de dispositivo contratual não enquadrável na hipótese acima;

13.1.3 suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o CRC-ES, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e,

13.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CRC-ES.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 É facultado ao CRC-ES, quando o convocado não entregar os equipamentos no prazo e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar o Pregão Presencial.

14.2 É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

14.3 Fica assegurado ao CRC-ES o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

14.4 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CRC-ES não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condição ou do resultado do processo licitatório.

14.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



**Conselho Regional de Contabilidade
do Espírito Santo**

14.7 O proponente vencedor, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de pregão.

14.9 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

14.10 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será o foro de Vitória/ES, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Vitória/ES, com exclusão de qualquer outro.

Vitória, 28 de junho de 2010.

**DELIANI FEHELBERG
PREGOEIRA**

**Proc. Licitatório nº 08/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2010
ANEXO I**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 OBJETO: aquisição de equipamentos de informática e projetores multimídia, conforme especificações abaixo:

1.1 EQUIPAMENTOS

Lote I

01	Coletor de dados sem fio	01
----	--------------------------	----

Lote II

ITEM	EQUIPAMENTO	QUANT.
02	Estabilizador	38
03	Scanner de mão portátil	04
04	Scanner digital de mesa	01
05	Projetor Data show	03
06	Impressora térmica	01
07	Impressora portátil	04
08	Nobreak	02

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO
01	<p>COLETOR DE DADOS SEM FIO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Leitura de código de barras em material metálico, plástico e vidro, ideal para inventário e controle de estoque. • Tela de cristal LCD e tamanho de fonte ajustável • Bateria: de lítio recarregável, capacidade superior a 80h • Compatível com interface USB, Windows 7 Professional • Fonte alimentação 110V • Resistência a queda de 1,2 metros • Memória de dados: 32MB ou superior • Conectividade: LAN sem fio • Processador: Intel • Resolução visor: 320x320 ou melhor • Teclado de no mínimo 21 teclas - função alfa/numérico

02	<p>ESTABILIZADOR</p> <ul style="list-style-type: none"> • Potência – 500VA • Tensão de entrada 115V • Variação de Entrada: 93,1 a 144,9V p/ 115 • Tensão de saída: 115V +/- 6%. <p>2.1 <u>Características técnicas:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Microprocessado com 6 estágios de regulação; • Atende a norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373:2006; • Rendimento > 90% • Frequência de Entrada: 60Hz variável de 57 a 63 Hz; • Distorção Harmônica: Não introduz; • Tempo máximo de resposta: ≤ 2 ciclos de rede elétrica; • Função TRUE RMS; • Chave liga/desliga embutida: evita o desligamento acidental; • 04 tomadas (padrão NBR14136) • Porta fusível externo que facilita sua substituição; • Gabinete em plástico antichama; • Filtro de linha interno que atenua ruídos provenientes da rede elétrica (em modo comum e diferencial); • Proteção contra surtos de tensão provenientes da rede elétrica; • Proteção contra subtensão e sobretensão com desligamento e rearme automático; • Proteção contra sobrecarga e sobreaquecimento com desligamento automático; • Possuir funções para internet com envio de torpedos e e-mail, caso a carga a ser alimentada perca a conexão com a internet; • Possibilitar o monitoramento remoto do ambiente e alarme antiintrusão (gratuitamente).
03	<p>SCANNER DE MÃO PORTÁTIL - Tipo Caneta portátil</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alimentação: bateria recarregável • Armazena no mínimo 100 páginas na memória. • Velocidade de leitura: máximo 4 segundos por página • Sem fio - Resolução: 400 Dpi • Memória mínima: 8MB • Acompanha software compatível com o Windows 7 Professional
04	<p>SCANNER DIGITAL DE MESA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tempo de Pré-Visualização no máximo 7s; • Resolução óptica de 2400 x 2400 dpi; • Profundidade de cores de 48 bits; • Deve possuir OCR; • Deve possuir digitalização em frente e verso; • Possuir Alimentador ADF de no mínimo 50 folhas; • Possuir Adaptador de Transparência; • Possuir Adaptador de Slides; • Conexão USB; <p>Garantia 01 ano balcão.</p>

05	<p>PROJETOR DATA SHOW</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistema de Projeção: LCD ou DLP • Lente de Projeção: Lente com zoom • Lâmpada: 190 W (máximo). • Cobertura da Tela: 40 a 300 polegadas ou superior • Saída de Luz: 2.000 lumens ou superior. • Durabilidade de Lâmpada: aproximadamente 4.000 horas (em modo econômico) • Resolução: 500 linhas de TV (vídeo) e 1024 x 768 pixels (nativa) ou superior. • Resolução máxima do sinal de entrada até SXGA+ (1400 x 1050) • Frequencia vertical de entrada aceitável: de 50 a 85 Hz • Sinais de entrada: NTSC/NTSC4.43/PAL/M-PAL/N-AL/PAL60/ SECAM, 480i, 480p, HDTV: 720p, 1080i • Dimensões máximas: 33cm(largura) x 12cm(altura) x 33cm (profundidade); • Peso: menor que 3Kg • Voltagem: 110/240V • Controle Remoto • Cabo VGA D-sub de 15 pinos • Cabo USB • Manual em Português do Brasil • Bolsa de transporte • Garantia do equipamento de 36 (trinta e seis) meses para o projetor e 90 (noventa) dias para a lâmpada, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante.
06	<p>IMPRESSORA TÉRMICA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Transferência térmica/térmica direta • Ideal para imprimir código de barras (protocolo de documentos) • Resolução 203 DPI ou superior • “Largura máxima de 4,09” (103,8 milímetros) • Velocidade de impressão: igual ou superior a 76mm/s • Memória padrão: 512 kbytes RAM ou superior • Interfaces: USB • Peso máximo: 2 kg • Tensão de alimentação: 115V ou bivolt • Garantia: 12 meses ou superior • Acompanhar software para design da etiqueta.
07	<p>IMPRESSORA PORTÁTIL</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sem fio e com adaptador para automóvel • Velocidade de impressão: até 22ppm preto, A4 e 18ppm cor • Qualidade de impressão: até 1200 x 1200 dpi (preto) • Ciclo mensal: até 500 páginas • Velocidade processador: 192 MHz • Memória padrão: 32 MB mínimo • Bandeja de entrada para 50 folhas • Opções de impressão frente e verso manual (driver) • Tamanho do papel: A4, A5, A6 • Tipo papel: papel simples, fotográfico, cartões, envelopes, etiquetas. • Conectividade: USB, Bluetooth • Compatível: Windows 7 Professional • Consumo de energia: 40 watts no máximo - qualidade ENERGY STAR • Tempo de recarga da bateria: 1h30min ou mais

	<ul style="list-style-type: none"> • Peso máximo: 2,5 kg sem embalagem • Garantia: 1 ano balcão
08	<p>NOBREAK</p> <p>8.1 <u>Características gerais:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Potência Nominal: 1400VA • Tensão de Entrada: 86 a 138 (115V) 181 a 251 (220V) • Tensão de Saída 115V \pm 5% (em bateria) / + 6% - 10% (em rede) • Autonomia mínima de 28 minutos em carga de 2 micros comuns • Bateria Interna: 2 Bat 12Vdc / 7 Ah <p>8.2 <u>Características técnicas do nobreak:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Nobreak interativo e regulação on-line • Freqüência de Entrada 60Hz \pm 4 • Fator de Potência de saída 0,70 • Freqüência de saída 60Hz \pm 1% (modo bateria) • Rendimento de 95 % (modo rede) 85% (modo bateria) • Microprocessado (microprocessador RISC de alta velocidade, integrando diversas funções periféricas aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico) • Protetor para internet linha telefônica/Fax (padrão RJ-11 – imprescindível acompanhar cabo telefônico) • Conector do tipo engate rápido, para expansão de autonomia • Estabilizador interno com 4 estágios de regulação com função TRUE RMS, permite uma melhor regulação de tensão de saída, pois o circuito leva em consideração as distorções harmônicas existentes na rede elétrica • AUTO TESTE: testa todos os circuitos do Nobreak, inclusive as baterias • Controle remoto com fio destacável: executa as funções liga-desliga, mute, leds indicadores de carga de bateria/autonomia (bargraph) e queda de rede. • Filtro de linha interno (modo comum e diferencial) • Recarregador "Strong Charger", que permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga • Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL) • Forma de onda SENOIDAL PURA • Permite ser ligado na ausência de rede elétrica (DC START) • Leds que indicam as condições (status) do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, baterias em carga; • Proteção no inversor contra sobrecarga e curto-circuito • Proteção contra surtos de tensão entre fase e neutro • Proteção contra sub/sobretensão de rede com retorno automático • Proteção contra sobreaquecimento no inversor com alarme e posterior desligamento automático • Chave MUTE (inibidor de alarme sonoro) no controle remoto • Energia de surto 1554J • 5 tomadas de saída – NOVO padrão NBR 14136:2002 • Cabo de alimentação NOVO padrão NBR 14136:2002 • O equipamento deverá OBRIGATORIAMENTE acompanhar no mínimo • 1 adaptador do padrão NEMA 5/15 para NBR 14136:2002 e 1 adaptador do padrão NBR 14136:2002 para o padrão NEMA 5/15. Esses adaptadores devem OBRIGATORIAMENTE ser do mesmo fabricante do nobreak. • Possuir funções para internet com envio de torpedos e e-mail, caso a carga a ser alimentada perca a conexão com a internet;

- Possibilitar o monitoramento remoto do ambiente e alarme antiintrusão (gratuitamente).

8.3 Software para gerenciamento de Energia:

- Disponível para os sistemas operacionais Windows e Linux.
- Monitoração inteligente e gerenciamento;
- Permitir ao usuário interagir com as funções do Nobreak 24 horas por dia;
- Recebimento de mensagens do nobreak via e-mail (através de internet);
- Fechamento automático de arquivos e do sistema operacional remotamente (de qualquer lugar do mundo conectado à internet);
- Visualização das condições de operação do nobreak e status da rede elétrica;
- Recebimento de pop-up das condições da bateria de seu nobreak;
- Recebimento de mensagens de texto (torpedo);
- Recebimento de imagens do ambiente monitorado (torpedo);
- Gerenciamento do nobreak e da qualidade da energia elétrica;
- Disponível para os celulares que usam tecnologia GSM, TDMA, CDMA.
- Captura e monitora o ambiente com uma ou mais webcams (entrada USB do computador ou câmera TCP/IP);
- Envio de imagens para o celular (torpedo);
- Envio de imagens para um computador conectado à internet.

2 DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

2.1 A(s) licitante(s) vencedora(s) se responsabilizará pela diferença do prazo de garantia de cada item do Anexo I quando a garantia do fabricante for menor do que a solicitada no Edital.

2.2 Nos itens onde não há discriminação dos termos da garantia esta será a normalmente ofertada pelos fabricantes dos equipamentos.



**Conselho Regional de Contabilidade
do Espírito Santo**

**Proc. Licitatório nº 08/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2010
ANEXO II**

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

Referência: Pregão nº. 07/2010, Aquisição de equipamentos de informática e projetores multimídia.

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº....., DECLARA, sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Representante Legal



**Conselho Regional de Contabilidade
do Espírito Santo**

**Proc. Licitatório nº 07/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2010
ANEXO III**

TERMO DE GARANTIA

REF: PREGÃO Nº 07/2010

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da C.I. nº _____, órgão emissor _____ e do CPF/MF nº _____, declara que se responsabilizará, sem qualquer ônus para o **CRC-ES**, pela garantia nas condições e prazos diferenciados, conforme descrição de cada item do Lote _____ do Anexo I, complementando eventual prazo de garantia menor já oferecido pelo(s) fabricante(s) do(s) equipamento(s).

Data

Assinatura do Representante Legal



**Conselho Regional de Contabilidade
do Espírito Santo**

**Proc. Licitatório nº 07/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2010
ANEXO IV**

DECLARAÇÃO

REF: PREGÃO Nº 07/2010

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da C.I. nº _____, órgão emissor _____ e do CPF/MF nº _____, declara que os equipamentos ofertados do Lote _____ do Anexo I do Edital são novos e que estão em linha normal de produção.

Data

Assinatura do Representante Legal